

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA PRESTES VIANA E VIANA
LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS
DA REDE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sua sede administrativa nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTES VIANA E VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.586.077/001-46, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 243, Bairro: Getúlio Vargas, neste ato representada pelo Sr.º Leonardo Prestes Viana, CPF nº 805.067.390-15, doravante denominada **CONTRATADA**, FIRMAM o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas:

- 1.1 Considerando a solicitação efetuada através do Protocolo Digital nº 15500/2022
- 1.1 Considerando período indicado no Ofício nº. 258/2022, anexado no campo 001 do protocolo supracitado;
- 1.3 Considerando parecer da Procuradoria Jurídica

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1- O presente Termo de Aditivo tem por objeto o pagamento de 03 meses de contratação de serviços de transporte de alunos da rede escolar da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, nas linhas 27 e 28 que ficou em aberto, no ano orçamentário de 2022 e que ficou descoberto de contrato.

Parágrafo Único: O prazo devido é de 23 de março de 2022 até 22 de maio de 2022.

Cláusula Terceira- Do Reconhecimento dos valores:

3.1- FICA reconhecido o valor devido à contratada, para o período indicado, de R\$ 174.379,44 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

M

S



5.1- As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termo de Ajuste de Contas - TAC, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 05 de julho de 2022.

PRESTES VIANA E VIANA LTDA
Contratada

Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

DEIVID MORAES
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID MORAES
MENDES:98943847068
Data: 2022.07.06 11:25:24 -03'00'

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.